



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Corte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 14 de Janeiro de 2021.

OFICIO Nº 001/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autoriza a abertura
do processo licitatório
14/01/21*

PORTO UNIÃO - SC - 14/01/2021
11:00

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de **Máquina Extrusora de Meio Fio**. O valor estimado da Licitação é de R\$ 29.550,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) e terá a vigência de 12 meses.

A aquisição se faz necessária para a confecção de meio fio e sarjetas nas vias públicas desta municipalidade.

A empresa deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses.

No edital do processo licitatório deverá constar a seguinte informação: *a máquina extrusora de meio fio deverá vir acoplada a uma forma a ser definido pelo órgão requisitante.*

Segue em anexo, a descrição do item a ser licitado e orçamentos realizados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,


JIAN CARLOS MALAGUTTI
Coordenador de Controle de Frotas.



Item	Descrição do objeto	Qtidade	Valor Unitário	Valor total
01	Maquina extrusora de perfis de concreto modelo 800 Compact, equipada com motor Diesel de 16CV a 3600rpm com sistema de partida elétrica, bateria de 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580kg. Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo órgão requisitante. Motorização toyohama TDE160EXP – 16cv	01	R\$ 29.550,00	R\$ 29.550,00
TOTAL R\$ 29.550,00				





Proposta Comercial 019/2021

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021

À

P.M. PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Porto União - SC

A/C.: Jean Carlo

Fone: (42) 3522-2503 / 98426-0640

EMAIL: frotapmpu@gmail.com

Apresentamos abaixo nossa Proposta Comercial com as características das Extrusoras IMB da Linha Mecânica, conforme os modelos que seguem:

Extrusora IMB 300 BANTAM (EXECUÇÃO DE MEIO-FIO SIMPLES).

Descritivo Técnico:

Máquina extrusora de perfis de concreto modelo **IMB 300 Bantam**, equipada com motor **Gasolina ou Diesel**, com sistema de partida elétrica, bateria 12v, direção manual, redutor de velocidade 1:85, auto propelida (propulsão dotada de pistão extrusor) montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 2600x600x980mm. Peso aproximado de 330 kg. **Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo cliente.**

Equipamento indicado para perfil tipo Meio-fio simples e pequena sarjetas

Motorização: Diesel de 5cv ou Gasolina de 7cv

Valor Unitário.....: R\$ 16.390,00 (Dezesseis mil trezentos e noventa reais).

Extrusora IMB 400 ECONOMIC 7 CV – DIESEL (PERFIS DE PEQUENO PORTE).

Descritivo Técnico:

Máquina extrusora de perfis de concreto modelo **IMB 400 Economic**, equipada com motor **Diesel de 7cv a 3600rpm**, com sistema de partida elétrica, bateria 12v, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão extrusor), sistema de transmissão por polia e correia, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 2600x600x980mm. Peso aproximado de 410 kg. **Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo cliente.** Equipamento indicado para perfis de concreto com consumo de até 0,055m³/m e largura máxima de 450mm.

Opções de Motorização: Toyama TDE 70 – 7,0cv ou Branco BD-7.0 – 7,0cv.

Valor Unitário.....: R\$ 21.950,00 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)

Extrusora IMB 700 Compact – 13,5CV – DIESEL (PERFIS PEQUENO A MÉDIO PORTE).

Descritivo Técnico:

Máquina extrusora de perfis de concreto modelo **IMB 700 Compact**, equipada com motor **Diesel de 13,5cv a 3600rpm**, com sistema de partida elétrica e partida auxiliar manual retrátil, bateria 12v, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão extrusor), sistema de transmissão por polia e correia, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580 kg. **Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo cliente.**

Equipamento indicado para os perfis de meio-fio simples, e meio-fio com sarjeta e calçadas.

Motorização: Toyama TDE140 – 13,5cv ou Branco BD-13.0 – 13cv.

Valor Unitário.....: R\$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

IMB Indústria Metalúrgica EIRELI - EPP
Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio, 787 – Cicamp – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP 83.430-000
Fone: (41) 3679-8050 – Fax: (41) 3679-8067
Website: www.imb-brasil.com.br - E-mail: contato@imb-brasil.com.br

Pref. Mun. de Porto União
FLS. _____
05



Extrusora IMB 800 Compact – 16 CV – DIESEL (PERFIS DE PEQUENO A GRANDE PORTE).

Descritivo Técnico:

Máquina extrusora de perfis de concreto modelo **IMB 800 Compact**, equipada com motor **Diesel de 16cv a 3600rpm**, com sistema de partida elétrica, bateria 12v, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580 kg. **Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo cliente.**

Equipamento indicado para os perfis de meio-fio simples, e meio-fio com sarjeta e calçadas.

Motorização: Toyama TDE160EXP. – 16cv.

Valor Unitário.....: R\$ 29.550,00 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

FORMAS AVULSAS:

FORMA METALICA AVULSA PARA EXTRUSORA IMB 300 BANTAN E 400 ECONOMIC:

Descritivo Técnico:

Forma metálica avulsa para Extrusora de perfis de Concreto IMB 300 BANTAM e IMB 400 ECONOMIC, para execução de meio-fio simples (MF), ou guia e sarjeta (GS), perfil a ser definido, acompanhada com 01 (um) martelo extrusor, 01 (um) jogo de desempenadeiras e facão para junta de dilatação.

Valor Unitário.....: R\$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais)

FORMA METALICA AVULSA PARA EXTRUSORAS IMB PARA VERSÕES:

IMB 700 COMPACT / IMB 800 COMPACT / IMB 900-G MASTER / IMB 900-G MASTER COM EMBREAGEM / IMB 500HD

Descritivo Técnico:

Forma metálica avulsa para Extrusora de perfis de Concreto IMB, para execução de perfis tipo: meio-fio simples (MF), guia e sarjeta (GS), divisória de tráfego (MDT), Canaleta perfil tipo U, calçada, acompanhada com 01 (um) martelo extrusor, 01 (um) jogo de desempenadeiras e facão para junta de dilatação.

Valor Unitário.....: R\$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

01) Condições de Pagamento:

À vista

02) Prazo de Embarque:

Linha Leve: IMB 300 / 400 / 700 / 800 – Até 15 a 20 dias úteis

Linha Convencional: IMB 900-G Master / Master com Embreagem / STC / New Jersey – sob consulta.

***** Para equipamentos com motorização Agrale ou Yanmar consulte antes disponibilidade**

**** Consulte disponibilidade de modelos a pronta entrega.**

03) Local de Entrega:

Posto – Prefeitura Municipal – Frete Pago.

Obs.: A Descarga do equipamento é por conta do cliente.

04) Garantia:

12 (doze) meses da entrega para equipamentos, contra eventuais defeitos de fabricação.

06 (seis) meses da entrega para formas, contra eventuais defeitos de fabricação.



IMB Indústria Metalúrgica EIRELI - EPP

Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio, 787 – Cicamp – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP 83.430-000

Fone: (41) 3679-8050 – Fax: (41) 3679-8067

Website: www.imb-brasil.com.br - E-mail: contato@imb-brasil.com.br



05) Garantia/Motores:

Conforme descrito no manual do fabricante.
Agrale garantia de 12 meses.
Yanmar garantia de 12 meses.
Toyama garantia de 03 meses.

06) Ass. Técnica:

Direta da Fábrica.

07) Validade:

Esta proposta é válida por 15 dias.

08) Impostos:

Todos os impostos Inclusos. **Faturamento via Empresa Enquadrada no Simples Nacional.**
Eventuais diferenciais de alíquotas de ICMS, SUFRAMA, DIFAL e outras, são de responsabilidade do cliente.
Máquina NCM 8474.80.90 – Formas e peças NCM 8474.90.00

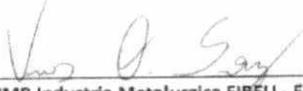
09) Entrega Técnica:

Não inclusa nesta proposta, caso cliente deseje receber as despesas serão por conta do cliente:

Valores para Entrega:

- Passagens de avião saindo de Curitiba ou Km rodado para distância até 500km
- Despesas de refeição
- Hospedagem
- Diárias do técnico no valor de R\$ 750,00.

Atenciosamente,



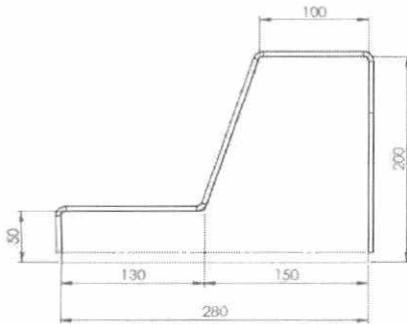
IMB Indústria Metalúrgica EIRELI - EPP
Vinicius O. de Souza
Depto. Comercial
Fone: 41 3679-8070





IMB 300 BANTAM

* Exemplos de Perfis para IMB 300 Bantam:



TRAÇO DE CONCRETO

Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

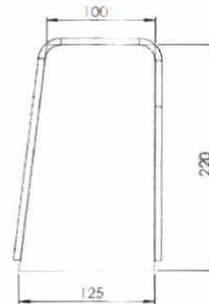
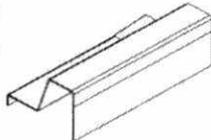
- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

* Rendimento Médio: 30,30 m³/m³

* Consumo médio: 0,033 m³/m

* Medidas em MM



TRAÇO DE CONCRETO

Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

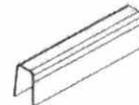
- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

* Rendimento Médio: 41,66 m³/m³

* Consumo médio: 0,024 m³/m

* Medidas em MM



TRAÇO DE CONCRETO

Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

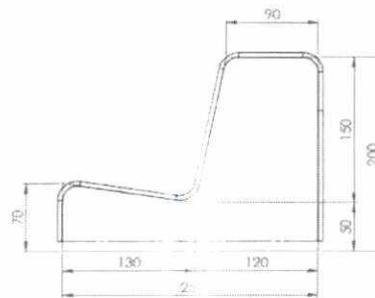
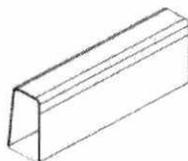
- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

* Rendimento Médio: 25,00 m³/m³

* Consumo médio: 0,040 m³/m

* Medidas em MM



TRAÇO DE CONCRETO

Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

* Rendimento Médio: 34,44 m³/m³

* Consumo médio: 0,029 m³/m

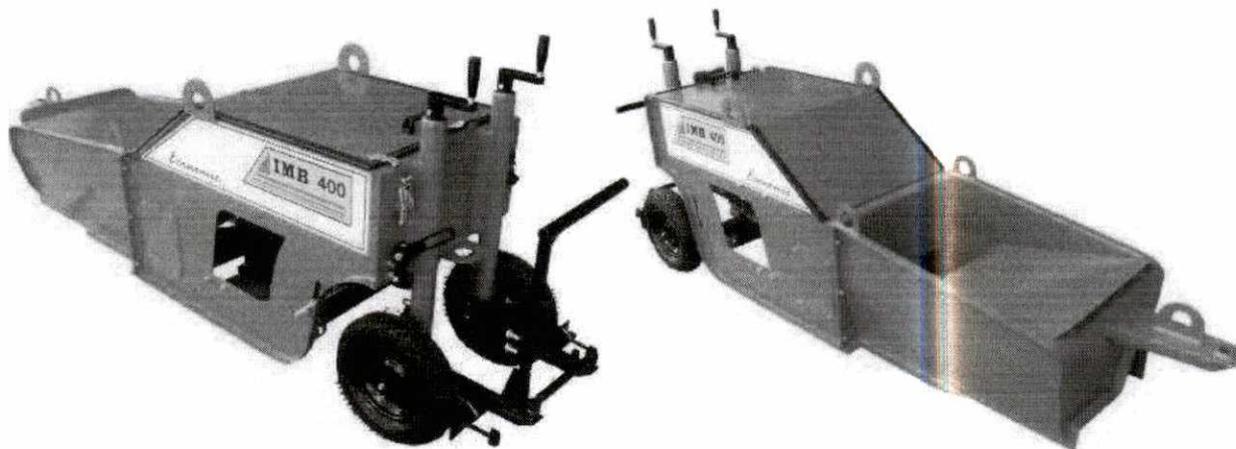
* Medidas em MM



Pref. Muun de Porto Umu
FLS. 09
Comissão de Licit.



IMB 400 ECONOMIC



- * **TIPOS DE PERFIS:** Meio fio simples, guia e sarjeta.
- * **LIMITES:** Perfis com altura de até 300mm ou largura de até 465mm ou um consumo de até 0,055m³/m.
- * **RESTRIÇÕES OPERACIONAIS:** Cancha nivelada, traço correto do concreto, abastecimento suficiente de concreto para alta produtividade e dimensionamento de equipe.
- * **PRODUTIVIDADE:** 1,50 a 2,00m por minuto dependendo do perfil. Média diária depende da capacidade de alimentação e frente de trapalho disponíveis, podendo chegar até 450m por dia.
- * **EQUIPE:** 5 pessoas, sendo 1 operador, 1 pedreiro e 3 auxiliares.
- * **DIMENSIONAMENTO:** Pode ser analisado caso a caso, tendo como partida os limites citados acima.
- * **ACIONAMENTO E CONTROLES:** Equipamento mecânico, acionamento por extrusão, controles manuais de direção, altura e nivelamento





IMB 400 ECONOMIC

* Exemplos de Perfis para IMB 400 Economic:

TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte Traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

* Rendimento Médio: 23,80 m³/m³

* Consumo médio: 0,042 m³/m

* Medidas em MM

TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte Traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

* Rendimento Médio: 17,85 m³/m³

* Consumo médio: 0,056 m³/m

* Medidas em MM

TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte Traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

* Rendimento Médio: 25,00 m³/m³

* Consumo médio: 0,040 m³/m

* Medidas em MM

TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte Traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

* Rendimento Médio: 16,66 m³/m³

* Consumo médio: 0,06 m³/m

* Medidas em MM

Prer. Mun. de Porto Alegre

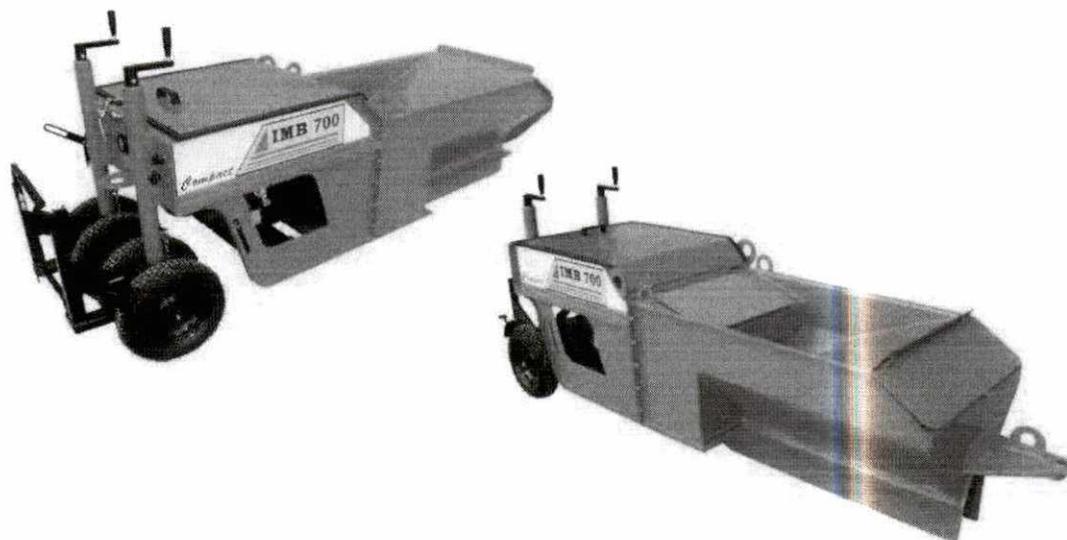
FLS. _____

27

Comissão de Licitação



IMB 700 COMPACT



* **TIPOS DE PERFIS:** Meio fio simples, guia e sarjeta e calçada.

* **LIMITES:** Perfis com altura de até 450mm ou largura de até 1200mm ou um consumo de até 0,12m³/m.

* **RESTRIÇÕES OPERACIONAIS:** Cancha nivelada, traço correto do concreto, abastecimento suficiente de concreto para alta produtividade e dimensionamento de equipe.

* **PRODUTIVIDADE:** 2,00 a 3,00m por minuto dependendo do perfil. Média diária depende da capacidade de alimentação e frente de trapalho disponíveis, podendo chegar até 700m por dia.

* **EQUIPE:** 5 pessoas, sendo 1 operador, 1 pedreiro e 3 auxiliares.

* **DIMENSIONAMENTO:** Pode ser analisado caso a caso, tendo como partida os limites citados acima.

* **ACIONAMENTO E CONTROLES:** Equipamento mecânico, acionamento por extrusão, controles manuais de direção, altura e nivelamento





IMB 700 COMPACT

* Exemplos de Perfis para IMB 700 Compact:



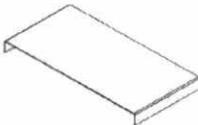
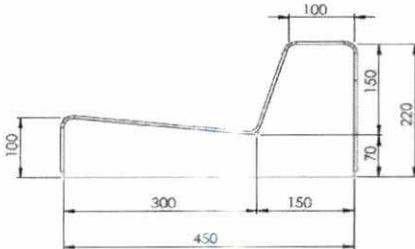
TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

- * Rendimento Médio: 8,33 m³/m³
- * Consumo médio: 0,120 m³/m
- * Medidas em MM

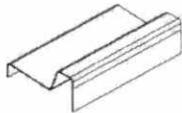
TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

- * Rendimento Médio: 17,85 m³/m³
- * Consumo médio: 0,056 m³/m
- * Medidas em MM



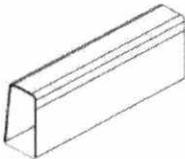

TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

- * Rendimento Médio: 25,00 m³/m³
- * Consumo médio: 0,040 m³/m
- * Medidas em MM



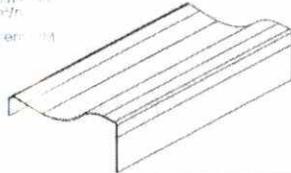

TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

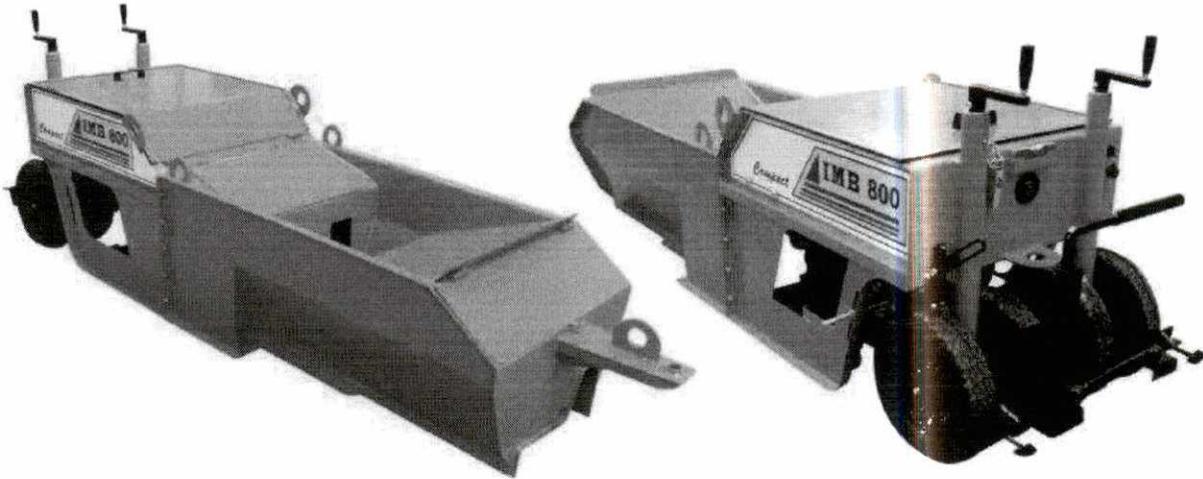
- * Rendimento Médio: 16,66 m³/m³
- * Consumo médio: 0,06 m³/m
- * Medidas em MM



de Porto Alegre - RS
 FLS. _____
 13
 Associação de Imobiliários



IMB 800 COMPACT



* **TIPOS DE PERFIS:** Meio fio simples, guia e sarjeta e calçada.

* **LIMITES:** Perfis com altura de até 450mm ou largura de até 1500mm ou um consumo de até 0,20m³/m.

* **RESTRIÇÕES OPERACIONAIS:** Cancha nivelada, traço correto do concreto, abastecimento suficiente de concreto para alta produtividade e dimensionamento de equipe.

* **PRODUTIVIDADE:** 2,00 a 3,00m por minuto dependendo do perfil. Média diária depende da capacidade de alimentação e frente de trapalho disponíveis, podendo chegar até 700m por dia.

* **EQUIPE:** 5 pessoas, sendo 1 operador, 1 pedreiro e 3 auxiliares.

* **DIMENSIONAMENTO:** Pode ser analisado caso a caso, tendo como partida os limites citados acima.

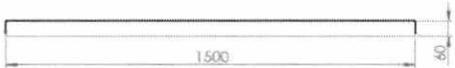
* **ACIONAMENTO E CONTROLES:** Equipamento mecânico, acionamento por extrusão, controles manuais de direção, altura e nivelamento

Preferência de Unidade - U.C.
F.S. _____
14
Assinatura de [illegible]



IMB 800 COMPACT

* Exemplos de Perfis para IMB 800 Compact:



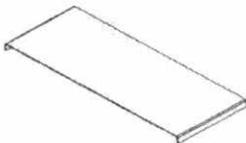
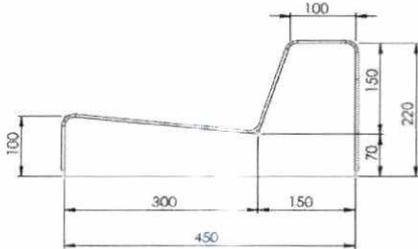
TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte Traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

- * Rendimento Médio: 11,11 m³/m³
- * Consumo médio: 0,090 m³/m
- * Medidas em MM

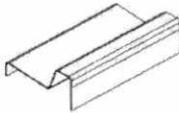
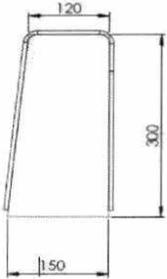
TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

- * Rendimento Médio: 17,85 m³/m³
- * Consumo médio: 0,056 m³/m
- * Medidas em MM

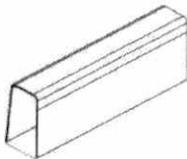
TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte Traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

- * Rendimento Médio: 25,00 m³/m³
- * Consumo médio: 0,040 m³/m
- * Medidas em MM



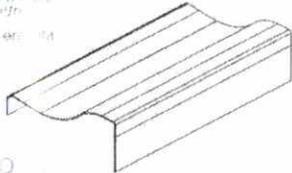

TRAÇO DE CONCRETO
Recomendamos o seguinte traço de concreto para as extrusoras IMB

Concreto 15MPa

- Areia média/fina 1456 kg
- Brita nº 0 700kg
- Cimento 286kg
- Água +/- 60L em areia seca

Teor de argamassa 71,8%

- * Rendimento Médio: 16,66 m³/m³
- * Consumo médio: 0,06 m³/m
- * Medidas em MM



Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. _____
 15
 Comissão de



ASP-P011IMB/21

São Paulo, 12 de Janeiro de 2021.

À
P.M. PORTO UNIÃO
CNPJ: 83.102.541/0001-58
Porto União - SC
A/C.: Jean Carlo
Fone: (42) 3522-2503 / 98426-0640
EMAIL: frotapmpu@gmail.com

Apresentamos abaixo nossa Proposta Comercial com as características das Extrusoras IMB da Linha Mecânica, conforme os modelos que seguem:

Extrusora IMB 700 Compact – 13,5CV – DIESEL (PERFIS PEQUENO A MÉDIO PORTE).

Descritivo Técnico:

Máquina extrusora de perfis de concreto modelo **IMB 700 Compact**, equipada com motor **Diesel de 13,5cv a 3600rpm**, com sistema de partida elétrica e partida auxiliar manual retrátil, bateria 12v, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão extrusor), sistema de transmissão por polia e correia, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580 kg. **Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo cliente.**

Equipamento indicado para os perfis de meio-fio simples, e meio-fio com sarjeta e calçadas.

Motorização: Toyama TDE140 – 13,5cv ou Branco BD-13.0 – 13cv.

Valor Unitário.....: R\$ 27.950,00

Extrusora IMB 800 Compact – 16 CV – DIESEL (PERFIS DE PEQUENO A GRANDE PORTE).

Descritivo Técnico:

Máquina extrusora de perfis de concreto modelo **IMB 800 Compact**, equipada com motor **Diesel de 16cv a 3600rpm**, com sistema de partida elétrica, bateria 12v, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580 kg. **Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo cliente.**

Equipamento indicado para os perfis de meio-fio simples, e meio-fio com sarjeta e calçadas.

Motorização: Toyama TDE160EXP. – 16cv.

Valor Unitário.....: R\$ 31.550,00

FORMA METALICA AVULSA PARA EXTRUSORAS IMB PARA VERSÕES:

IMB 700 COMPACT / IMB 800 COMPACT / IMB 900-G MASTER / IMB 900-G MASTER COM EMBREAGEM / IMB 500HD

Descritivo Técnico:

Forma metálica avulsa para Extrusora de perfis de Concreto IMB, para execução de perfis tipo: meio-fio simples (MF), guia e sarjeta (GS), divisória de tráfego (MDT), Canaleta perfil tipo U, calçada, acompanhada com 01 (um) martelo extrusor, 01 (um) jogo de desempenadeiras e facão para junta de dilatação.

Valor Unitário.....: R\$ 9.550,00

Amplytude Equipamentos Rodoviários EIRELI-ME.
Rua Engenheiro Cestari n.º 229 – Vila Invernada – São Paulo – CEP: 03349-000 – Fone/Fax: 11 2674-8111
Email: amplytude@amplytude.com.br - Site www.amplytude.com.br





ASP-P011IMB/21

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

01) Condições de Pagamento: A Vista.

02) Prazo de Embarque: 30 dias.

03) Local de Entrega: Posto Patio Cliente.

04) Garantia:

12 (doze) meses da entrega para equipamentos, contra eventuais defeitos de fabricação.

06 (seis) meses da entrega para formas, contra eventuais defeitos de fabricação.

05) Garantia/Motores: Conforme descrito no manual do fabricante.

Toyama garantia de 03 meses.

06) Ass. Técnica: Direta da Fábrica.

07) Validade:

Esta proposta é válida por 15 dias.

08) Impostos: Todos os impostos Inclusos. **Faturamento via Empresa Enquadrada no Simples Nacional.**

Eventuais diferenciais de alíquotas de ICMS, SUFRAMA, DIFAL e outras, são de responsabilidade do cliente.

Máquina NCM 8474.80.90 – Formas e peças NCM 8474.90.00

09) Entrega Técnica: Não inclusa nesta proposta, caso cliente deseje receber as despesas serão por conta do cliente:

Valores para Entrega:

- Passagens de avião saindo de Curitiba ou Km rodado para distância até 500km
- Despesas de refeição
- Hospedagem
- Diárias do técnico no valor de R\$ 750,00.

Sem mais, no aguardo de sua confirmação despedimo-nos,

Atenciosamente,

AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Antonio Mascarenhas

Sócio-Diretor

Celular: (11) 9.9653-2132



Amplytude Equipamentos Rodoviários EIRELI-ME.

Rua Engenheiro Cestari n.º 229 – Vila Invernada – São Paulo – CEP: 03349-000 – Fone/Fax: 11 2674-8111

Email: amplytude@amplytude.com.br - Site www.amplytude.com.br



EQUIPAMENTOS

Sua melhor opção na compra e venda de equipamentos

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021

Á
P. M. Porto União
Porto União – SC
At. Sr. Jean Carlos
Tel.: (42) 3522-2503
P009/21



Classificação Fiscal:
Maquina: 8474.80.90
Formas e peças: 8474.90.00

Prezado Jean Carlos,

A SJ Equipamentos, na qualidade de Representante e Distribuidor Comercial exclusivo da IMB Indústria Metalúrgica, para o estado de Minas Gerais, vem por meio desta, apresentar-lhes nossos preços e condições para o fornecimento de:

✦ Extrusora IMB800 COMPACT:

Extrusora de perfis de concreto moldados "in loco", equipada com motor diesel monocilíndrico **Toyama TD110** – 10,5 CV a 3.600 RPM – refrigerado a ar, com sistema de partida elétrica e partida auxiliar manual retrátil, bateria 12 V, direção manual, redutor de velocidade 38:1, autopropelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), sistema de transmissão através de polia e correia, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3.060 X 720 X 1.050 mm, peso aproximado de 580 Kg. **Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo cliente**, acompanhada com 01 (um) jogo de desempenadeira, facão para junta de dilatação e catálogo de operação / peças.

Equipamento indicado para os perfis de meio-fio simples, meio-fio com sarjeta com base até 600 mm, divisória de tráfego e passeio (calçada) até 1,00 m.

VALOR UNITÁRIO:	R\$34.770,00 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta reais);
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À vista, através de financeira, incluindo cartão BNDES / PROGER, ou a combinar;
LOCAL DE ENTREGA:	Posto fábrica em Campina Grande do Sul – PR.;
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 20 (vinte) dias úteis;
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 (quinze) dias.

OBS: Caso haja diferencial de ICMS será de responsabilidade do cliente.

Faturamento: IMB Indústria Metalúrgica EIRELI – EPP
CNPJ: 04.792.895/0001-03 Empresa enquadrada no Simples Nacional

Na expectativa de um pronunciamento a respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,
Laryssa Cristina Leite Bicalho da Silva
Departamento Comercial
(31) 3484-3773 (31) 99808-6585
comercial@sjequipamentos.com.br

VISITE NOSSO SITE: www.sjequipamentos.com.br

SJ EQUIPAMENTOS LTDA – Av. Cristiano Machado, 1.682 – Sala 405 – Cidade Nova – BH – MG-31170-024
Tel: (31) 3484-3773 - Fax: (31) 3243-9177 – CNPJ: 15.837.801/0001-83 – Insc. Est.: 001.988859.00-49
E-mail: comercial@sjequipamentos.com.br – Site: www.sjequipamentos.com.br



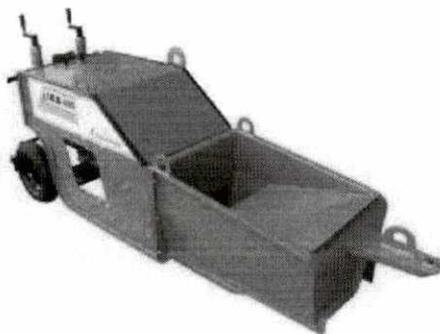


EQUIPAMENTOS

Sua melhor opção na compra e venda de equipamentos

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021

Á
P. M. Porto União
Porto União - SC
At. Sr. Jean Carlos
Tel.: (42) 3522-2503
P008/21



Classificação Fiscal:
Maquina: 8474.80.90
Formas e peças: 8474.90.00

Atendido por Jean Carlos,

A SJ Equipamentos, na qualidade de Representante e Distribuidor Comercial exclusivo da IMB Indústria Metalúrgica, para o estado de Minas Gerais, vem por meio desta, apresentar-lhes nossos preços e condições para o fornecimento de:

✦ Extrusora IMB700 COMPACT:

Extrusora de perfis de concreto moldados "in loco", equipada com motor diesel monocilíndrico **Toyama TD110** - 10,5 CV a 3.600 RPM - refrigerado a ar, com sistema de partida elétrica e partida auxiliar manual retrátil, bateria 12 V, direção manual, redutor de velocidade 38:1, autopropelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), sistema de transmissão através de polia e correia, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3.060 X 720 X 1.050 mm, peso aproximado de 580 Kg. **Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo cliente**, acompanhada com 01 (um) jogo de desempenadeira, facão para junta de dilatação e catálogo de operação / peças. **Equipamento indicado para os perfis de meio-fio simples, meio-fio com sarjeta com base até 600 mm, divisória de tráfego e passeio (calçada) até 1,00 m.**

VALOR UNITÁRIO:	R\$30.530,00 (trinta mil, quinhentos e trinta reais);
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	À vista, através de financeira, incluindo cartão BNDES / PROGER, ou a combinar;
LOCAL DE ENTREGA:	Posto fábrica em Campina Grande do Sul - PR;
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 20 (vinte) dias úteis;
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 (quinze) dias, salvo venda previa.

OBS: Caso haja diferencial de ICMS será de responsabilidade do cliente.
Faturamento: IMB Indústria Metalúrgica EIRELI - EPP
CNPJ: 04.792.895/0001-03 Empresa enquadrada no Simples Nacional

Na expectativa de um pronunciamento a respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,
Laryssa Cristina Leite Bicalho da Silva
Departamento Comercial
(31) 3484-3773 (31) 99808-6585
comercial@sjequipamentos.com.br

VISITE NOSSO SITE: www.sjequipamentos.com.br

SJ EQUIPAMENTOS LTDA - Av. Cristiano Machado, 1.682 - Sala 405 - Cidade Nova - BH - MG-31170-024
Tel: (31) 3484-3773 - Fax: (31) 3243-9177 - CNPJ: 15.837.801/0001-83 - Insc. Est.: 001.988859.00-49
E-mail: comercial@sjequipamentos.com.br - Site: www.sjequipamentos.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.837.801/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SJ EQUIPAMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SJ EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CRISTIANO MACHADO	NÚMERO 1682	COMPLEMENTO SALA: 405;
------------------------------------	----------------	---------------------------

CEP 31.170-024	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMARCONTABILIDADE@UAIVIP.COM.BR	TELEFONE (31) 3484-3773
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 13:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prer. Mun. de Furtio Util.
FLS. _____
20
Comissão de Imp.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.792.895/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMB - INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMB	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO	NÚMERO 787	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO CICAMP	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IMB-BRASIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3679-8050
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **13:52:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. _____
 21
 Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.655.058/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2001
NOME EMPRESARIAL AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO CESTARI	NÚMERO 229	COMPLEMENTO 229 A
CEP 03.349-000	BAIRRO/DISTRITO VILA INVERNADA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3871-2084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 13:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO MAQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO

Referente ofício 01 2021 SMTOSP

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs.Publicos

modalidade 4490 - 100 Aplicações Diretas COD. 55 MUN

COMPLEM. 44905299 OutrosEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOMA

0,00

15/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */202* – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL ***/202*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO.**

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*



Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Vitor...

Minuta formalmente em ordem.

Juliane Muniz

Juliane M. Saldanha Muniz
 Advogada do Município
 Porto União/SC
 OAB/SC 57.529

19/01/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

FLS. _____
28
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

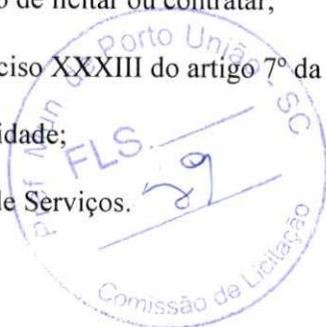
- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A ausência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor

Porto União - SC
30
de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

9.3 - A máquina extrusora de meio feio deverá vir acoplada a uma forma a ser definido pelo órgão requisitante;

9.4 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.5 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.6 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Porto União de Porto União
Compras
32



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202* - MULTIENTIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Maquina extrusora de perfis de concreto modelo 800 Compact, equipada com motor Diesel de 16CV a 3600rpm com sistema de partida elétrica, bateria de 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580kg. Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo órgão requisitante. Motorização toyohama TDE160EXP – 16cv	01	R\$ 29.550,00	R\$ 29.550,00
VALOR TOTAL R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a confecção de meio fio e sarjetas nas vias públicas desta municipalidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição) MARCA/MODELO..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

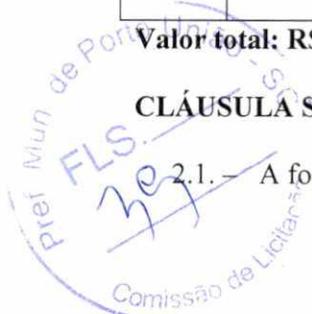
1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
- 3.3 - A máquina extrusora de meio feio deverá vir acoplada a uma forma a ser definido pelo órgão requisitante;
- 3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - Deverá fornecer **GARANTIA** de no mínimo 12 (doze) meses.
- 3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

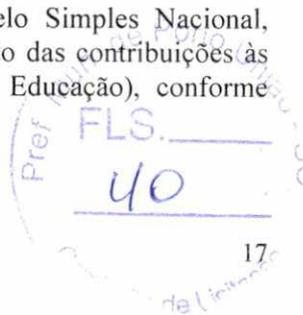
- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

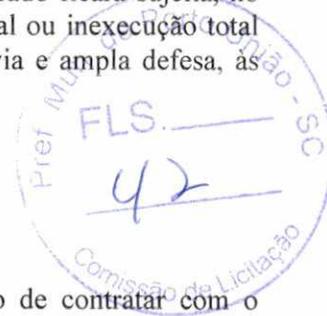
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR





Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021.

Altera o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- (...)

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- **Emilena Parabocz** – Matrícula 2206301.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 039/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 021/2021.

PARECER JURÍDICO n. 060/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

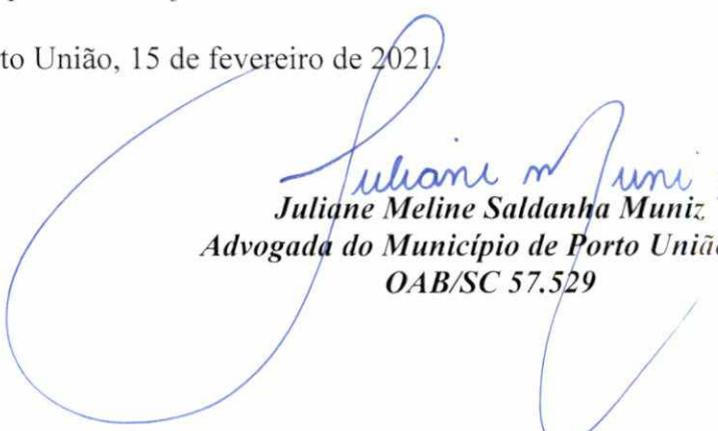
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 15 de fevereiro de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529

pref. Mun. de Porto União
FLS. 45
Comissão de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 039/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 02 de março de 2021, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto

Porto União - SC
LIC. 48
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

Pref. Mun. de Porto União
FLS. _____
50
Comissão de Habilitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

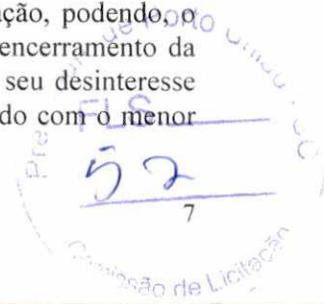
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

9.3 - A máquina extrusora de meio feio deverá vir acoplada a uma forma a ser definido pelo órgão requisitante;

9.4 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.6 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

FLS. _____
59
Comissão de Licitação nº 9



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

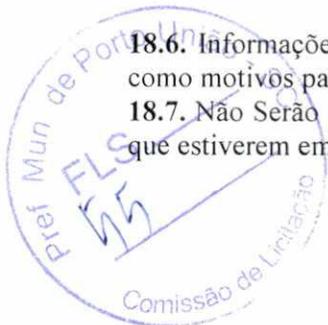
18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Maquina extrusora de perfis de concreto modelo 800 Compact, equipada com motor Diesel de 16CV a 3600rpm com sistema de partida elétrica, bateria de 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580kg. Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo órgão requisitante. Motorização toyohama TDE160EXP – 16cv	01	R\$ 29.550,00	R\$ 29.550,00
VALOR TOTAL R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a confecção de meio fio e sarjetas nas vias públicas desta municipalidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição) MARCA/MODELO..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**. sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
- 3.3 - A máquina extrusora de meio feio deverá vir acoplada a uma forma a ser definido pelo órgão requisitante;
- 3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6 - Deverá fornecer **GARANTIA** de no mínimo 12 (doze) meses.
- 3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

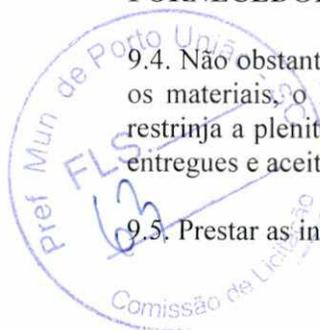
9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

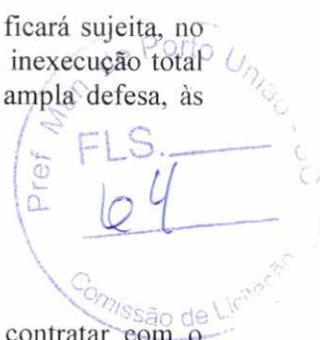
10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2863650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 038/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 020/2021 – Multientidade – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE GRAMA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 01 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2863788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 039/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2863795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 040/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2021 – Multientidade - Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 02 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2863802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 041/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2021 – Registro de Preços - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 15 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Prof. Mibach
FLS. 66
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO.

Razão Social: COLOMBOMETAL EINELI - EPP
CNPJ: 04.641.102/0001-47
Endereço: RUA CLOVIS R. S. MASCHIO, 749
Cidade: CAMPINA GDE SUL Estado: PR CEP 83430-000
E-mail: RUBEN@IMB-BRASIL.COM.BR
Telefone: 41-3679-8000 Fax: _____ Celular: 41-99193-5151

Responsável: RUBEN R. CAEZANO

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

CGS, 25 de FEV de 2021

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



COLOMBOMETAL EIRELI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. **RUBEN RUMPI CAETANO**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.714.965-5/PR e CPF sob n.º 017.535.049-37, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **COLOMBOMETAL EIRELI**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Campina Grande do Sul/PR, em 26 de Fevereiro de 2021

Ana Paula P. Caetano



COLOMBOMETAL EIRELI – EPP

Ana Paula Pachekoski Caetano - Sócia Administradora
RG. 6.662.127-8 – SSP/PR / CPF: 025.322.799-23



CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião e Oficial de Registro

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 8125-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacacheri.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2021

JLMDLDS - VANESSA DE ALMEIDA

FURMAN - ESCRIVENTE

SELO DIGITAL: 0184114SVAA0000001203821A

Valide em horus.funarpen.com.br



Handwritten marks and signatures at the top of the page, including a large scribble and a signature.



Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentada



PROIBIDO PLASTIFICAR
1888706371

PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR
0561468025
PR916650827

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
26/07/2019

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1888706371

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO
DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 6662127-8 PR
CPF: 025.322.799-23
DATA NASCIMENTO: 29/05/1978
FILIAÇÃO: MIGUEL PACHEKOSKI
POSI PACHEKOSKI

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. B
VALIDADE: 26/07/2024
1ª HABILITAÇÃO: 19/01/2000

01061223918

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDAÇÃO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498174260

NOME
 RUBEN RUMPI CAETANO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5714965-5 SESP PR

CPF
 017.535.049-37

DATA NASCIMENTO
 05/03/1978

FILIAÇÃO
 WILMAR JOSE CAETANO
 IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO

PERMISSÃO ACC EXT. HAB. AD

Nº REGISTRO
 01467781073

VALIDADE
 04/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
 19/04/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 04/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 0188471145H
 PR912708939

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1498174260

CARTÓRIO BACACHERI
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartório Dou fé.
 28 FEV. 2021
 CURITIBA
 PARANÁ
 T 1121140

Vanessa de Almeida Furman
 Escrevente Juramentada

6P
 Porto União - SC
 FLS. 70
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COLOMBOMETAL EIRELI			Protocolo: PRC2105776760	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600689968	CNPJ 04.641.102/0001-47	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001	
Endereço Completo Rua CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, Nº 749, BRCAO 02 BONANCA SÍTIOS DE RECREIO - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000				
Objeto COMERCIO ATACADISTA E EXPORTACAO MAQUINAS EXTRUSORAS DE PERFIS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO DE OBRAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DO GENERO LOCACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.				
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO	CPF 025.322.799-23	Administrador S	Início do Mandato 04/09/2007	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO	CPF 025.322.799-23	Início do Mandato 27/06/2012	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 17/11/2020	Número 20206648090	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA <input checked="" type="checkbox"/> Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2021, às 23:18:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3WWTGEB.



PRC2105776760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



COLOMBOMETAL EIRELI

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 021/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul/PR, 01 de Março de 2021

Ana Paula P. Caetano

COLOMBOMETAL EIRELI – EPP

Ana Paula Pachekoski Caetano - Sócia Administradora

RG. 6.662.127-8 – SSP/PR / CPF: 025.322.799-23



04.641.102/0001-47

COLOMBOMETAL EIRELI

R. Clóvis Rogério da Silva Machio 749 Brcao 2
Bomana Sítios de Recreio CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos **NÃO CONSTA** qualquer ação contra:

COLOMBOMETAL EIRELI

CNPJ.04.641.102/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/01/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de janeiro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.01.21
15:06:37 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CF7B8F58 ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2021 09:19:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COLOMBOMETAL EIRELI**
CNPJ: **04.641.102/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 74
Comissão de Inquérito

[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COLOMBOMETAL EIRELI

ANEXO IV PROPOSTA

Proponente: COLOMBOMETAL EIRELI – EPP
Rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, 749 – Barracão 02 – Campina Grande do Sul/ PR - CEP 83430-000
Tel Fax: (41) 3679-8070
CNPJ N.º: 04.641.102/0001-47
Tel. Celular: (41) 99193-5151
E-mail: ruben@imb-brasil.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 021/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Máquina extrusora de perfis de concreto modelo IMB 800 Compact , equipada com motor Diesel de 16cv a 3600rpm, com sistema de partida elétrica, bateria 12v, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 600 kg. Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo Órgão Licitante. Motorização: Toyama TDE160EXP. – 16cv. Marca: IMB Modelo: IMB 800 COMPACT	UN	1	29.500,00	29.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01					R\$ 29.500,00

VALOR TOTAL = R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Campina Grande do Sul/PR, 01 de Março de 2021

Ana Paula P. Caetano

COLOMBOMETAL EIRELI – EPP

Ana Paula Pachekoski Caetano - Sócia Administradora
RG. 6.662.127-8 – SSP/PR / CPF: 025.322.799-23

04.641.102/0001-47

COLOMBOMETAL EIRELI

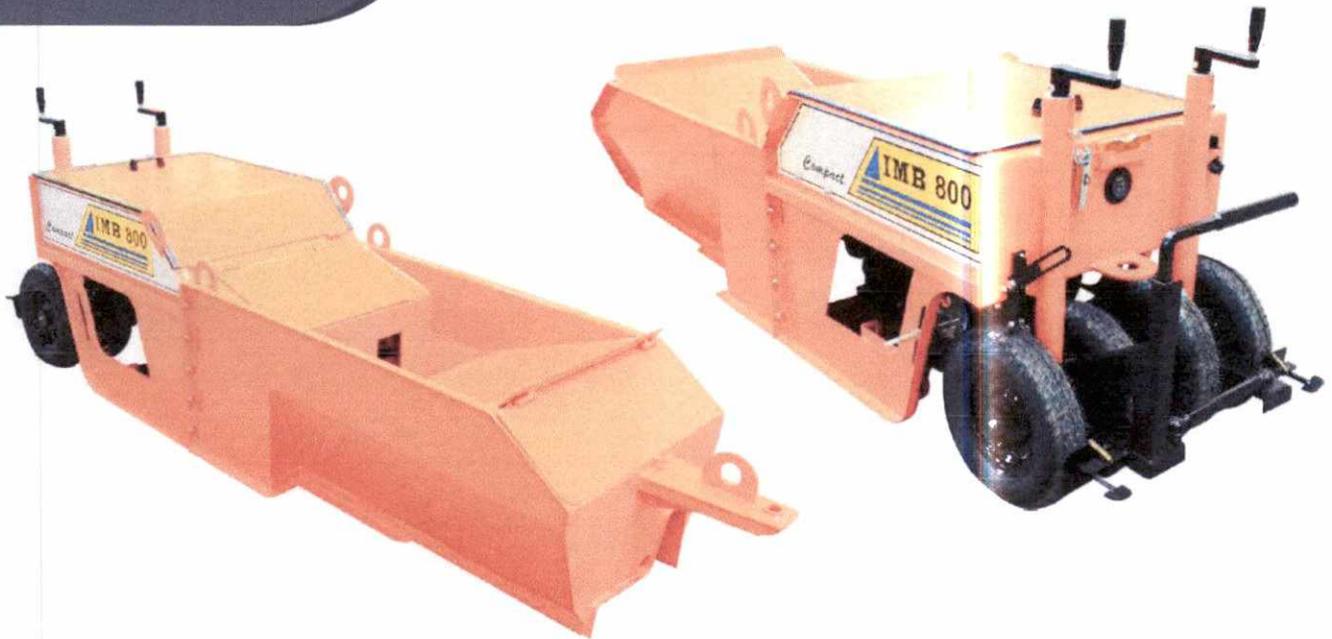
R. Clovis Rogerio da Silva Machio 749 Brcao 2
Bonanza Sítios de Recreio CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

Rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, 749 – Barracão 02. – CICTM
Fone/Fax: (41) 3679-8050 - Campina Grande do Sul – Paraná
CNPJ 04.641.102/0001-47



Extrusoras de Perfis de Concreto

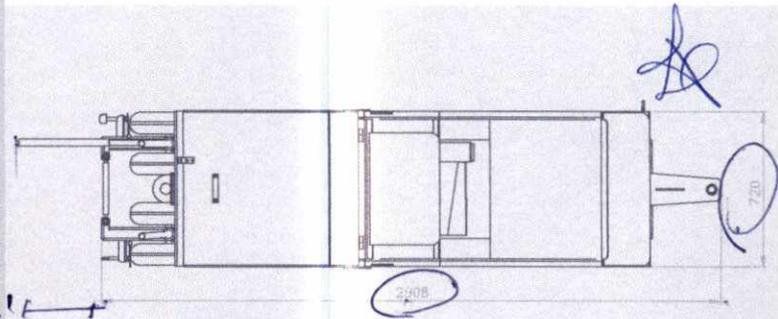
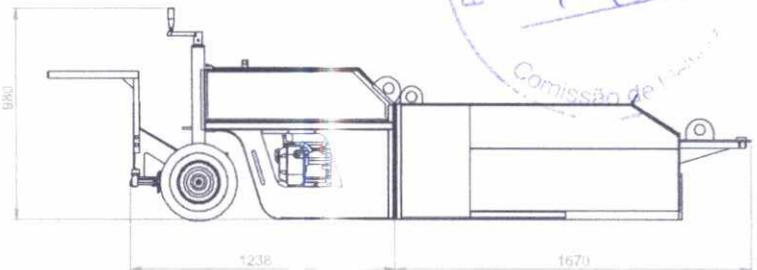
IMB 800 COMPACT



A versão IMB 800 Compact apresenta uma excelente relação Custo x Benefício para a produção de perfis de concreto moldados "In Loco" como guias e sarjetas, meio-fio simples, muretas divisórias de tráfego e calçadas. Com baixo custo operacional e uma motorização dimensionada para atender as necessidades do equipamento, essa extrusora torna-se apta para obras de loteamento e pavimentações urbanas.

Especificações Técnicas

- Motor : 16CV ✓
- Combustível : Diesel ✓
- Transmissão : 1:40 ✓
- Sist. Partida : Elétrica ✓
- Direção : Manual ✓
- Voltagem : 12V ✓
- Chassi : Mb. Aço 1045/1020
- Peso : 600kg ✓



Pref. Mun. de Curitiba
FIS. 77
Comissão de Licitação



Handwritten signatures and initials, including 'UP' and 'G'.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 21/2021 - PR**

Processo Administrativo: 39/2021

Processo Licitatório: 39/2021

Data do Processo: 15/02/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **COLOMBOMETAL EIRELI**

Endereço: RUA CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, 749 - Bairro: CICAMP

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SU UF: PR CEP: 83430-000

CNPJ: 04.641.102/0001-47 Inscrição Estadual: 902.43626-01

Telefone: 4136798070 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Maquina extrusora de perfis de concreto modelo 800 Compact, equipada com motor Diesel de 16CV a 3600rpm com sistema de partida elétrica, bateria de 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580kg. Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo órgão requisitante. Motorização toyohama TDE160EXP – 16cv - Especificação: Maquina extrusora de perfis de concreto modelo 800 Compact, equipada com motor Diesel de 16CV a 3600rpm com sistema de partida elétrica, bateria de 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580kg. Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo órgão requisitante. Motorização toyohama TDE160EXP – 16cv(MODELO IMB 800 COMPACT)	29.550,00	IMB	0,0000	29.500,00	29.500,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

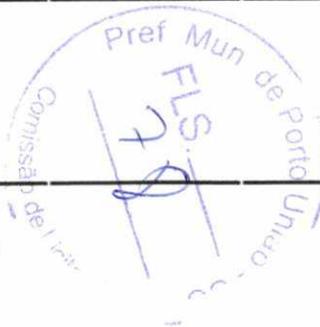
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Total Geral: 29.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e nove mil quinhentos reais)

CAMPINA GRANDE DO SU, 1 de Março de 2021



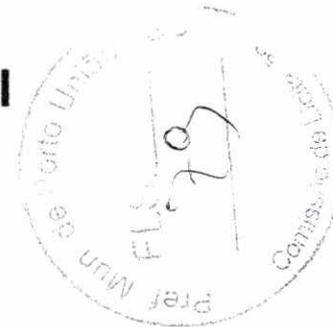
Ana Paula Pachekoski Caetano
ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO
SOCIA

COLOMBOMETAL EIRELI

R. Clóvis Rogerio da Silva Machio 749 Brcao 2
Bonança Sinos de Recreio CEP: 83430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

04.641.102/0001-47

COLOMBOMETAL EIRELI



A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
COLOMBOMETAL EIRELI – ME
CNPJ nº: 04.641.102/0001-47
RUA CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, 749
CAMPINA GRANDE DO SUL/PR – CEP 83430-000
TELEFONE: 41-3679-8070 – EMAIL: ruben@imb-brasil.com.br

PORTO UNIÃO - SC - RUA CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, 749
CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - CEP 83430-000

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
COLOMBOMETAL EIRELI
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41600689968**

ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Paolo Battan nº 16 Sobrado B – Boa Vista – CEP: 82650-290, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.662.127-8 da SSP do PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.322.799-23, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **COLOMBOMETAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 787, Barracão 02 – Bairro Cicamp – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600689968 em 04/04/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.641.102/0001-47, resolve por este ato fazer o seu primeiro ato deliberativo, regido nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sede passa a ser na: *Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 749, Barracão 02 – Bonança Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da EIRELI passa à ser: *Comércio atacadista e exportação de máquinas extrusoras de perfis de concreto moldado “in loco”; Máquinas e equipamentos para construção de obras, e outros equipamentos e maquinas do gênero; Locação e instalação de máquinas e equipamentos.*

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, que passa a constituir o capital social da Empresa.

NOME DA TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO	105.000	105.000,00
TOTAIS	105.000	105.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA
COLOMBOMETAL EIRELI
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41600689968**

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the document, including a circular stamp with the text "FLS." and several illegible signatures.

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
COLOMBOMETAL EIRELI
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41600689968**

ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Paolo Battan nº 16 Sobrado B – Boa Vista – CEP: 82650-290, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.662.127-8 da SSP do PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.322.799-23, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **COLOMBOMETAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 749, Barracão 02 – Bonança Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600689968 em 04/04/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.641.102/0001-47, que passará à reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COLOMBOMETAL EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE, E DOMICÍLIO: Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 749, Barracão 02 – Bonança Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20/08/2001.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: Comércio atacadista e exportação de máquinas extrusoras de perfis de concreto moldado “in loco”; Máquinas e equipamentos para construção de obras, e outros equipamentos e maquinas do gênero; Locação e instalação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

NOME DA TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO	105.000	105.000,00
TOTAIS	105.000	105.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá a titular **ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO**, com os poderes e atribuições de Administradora. Autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

ref. Mo de Porto União
FLS. 81
Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and initials)

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
COLOMBOMETAL EIRELI
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41600689968**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

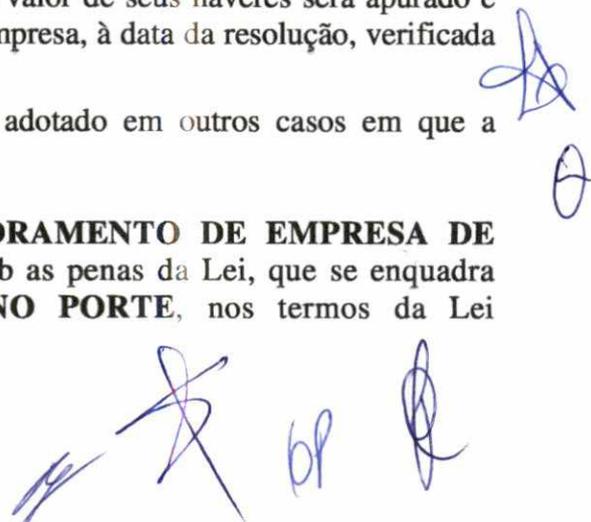
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

Porto União
Comissão de Licitação
FLS. _____
82



**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO DO TITULAR
COLOMBOMETAL EIRELI
CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47
NIRE: 41600689968**

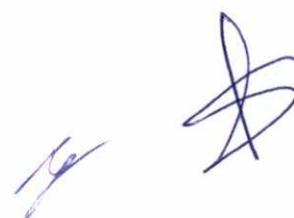
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: A titular elege o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande do Sul-PR, 06 de novembro de 2020.



ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLOMBOMETAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02532279923	ANA PAULA PACHEKOSKI CAETANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020 11:22 SOB N° 20206648090.
PROTOCOLO: 206648090 DE 16/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005675235. CNPJ DA SEDE: 04641102000147.
NIRE: 41600689968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
COLOMBOMETAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.641.102/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2001	
NOME EMPRESARIAL COLOMBOMETAL EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO		NÚMERO 749	COMPLEMENTO BRCAO 02		
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO BONANCA SÍTIOS DE RECREIO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IMB-BRASIL.COM.BR			TELEFONE (41) 3679-8050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 13:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 85
 Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COLOMBOMETAL EIRELI
CNPJ: 04.641.102/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:06 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2021.
Código de controle da certidão: **E936.A737.6542.7CAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023449272-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.641.102/0001-47**
Nome: **COLOMBOMETAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 3432 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **COLOMBOMETAL EIRELI**, CPF/CNPJ nº **04.641.102/0001-47**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **3432/2021**

Código de Autenticidade: **BF273588115B42C574789D0BD11C2D83**

Emitida em: **08/02/2021** Válida até: **10/03/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.641.102/0001-47
Razão Social: COLOMBOMETAL EIRELI
Endereço: R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO 787 BRCAO 02 / CICAMP /
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2021 a 14/03/2021

Certificação Número: 2021021317031344988022

Informação obtida em 25/02/2021 10:14:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLOMBOMETAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.641.102/0001-47

Certidão n°: 5170423/2021

Expedição: 08/02/2021, às 13:38:12

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COLOMBOMETAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.641.102/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pres. Min. de Porto União - SC
Comissão de Conciliação Prévia
go

[Handwritten signatures and initials]

COLOMBOMETAL EIRELI

ANEXO V DECLARAÇÃO

A empresa **COLOMBOMETAL EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ n.º 04.641.102/0001-47, por intermédio de seu representante legal, Sra. Ana Paula Pachekoski Caetano, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. 6.662.127-8 – SSP/PR e do CPF nº 025.322.799-23 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93; ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal; ✓

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina; ✓

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

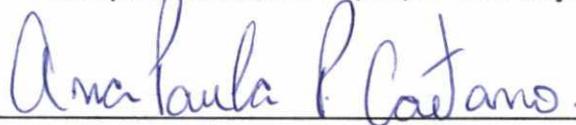
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 021/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 021/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul/PR, 01 de Março de 2021



COLOMBOMETAL EIRELI – EPP

Ana Paula Pachekoski Caetano - Sócia Administradora
RG. 6.662.127-8 – SSP/PR / CPF: 025.322.799-23

04.641.102/0001-47

COLOMBOMETAL EIRELI

R. Clóvis Rogerio da Silva Machio 749 Brcao 2
Bonanca Sítios de Recreio CEP: 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

Rua Clóvis Rogerio da Silva Machio, 749 – Barracão 02. – CICAM
Fone/Fax: (41) 3679-8050 – Campina Grande do Sul – Paraná
CNPJ 04.641.102/0001-47





COLOMBOMETAL EIRELI

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
COLOMBOMETAL EIRELI – ME
CNPJ nº: 04.641.102/0001-47
RUA CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, 749
CAMPINA GRANDE DO SUL/PR – CEP 83430-000
TELEFONE: 41-3679-8070 – EMAIL: ruben@imb-brasil.com.br



PORTO UNIÃO - SC 87.000 - 7001 0001/0190 00-44
PORTO UNIÃO - SC 02/102/2021 000102120 00-11



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL
21/2021**

Número Processo: 39/2021
Data do Processo: 15/02/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA Nº 23 - 2021

Reuniram-se no dia 02/03/2021, as 09:15, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 com objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

COLOMBOMETAL EIRELI

04.641.102/0001-47

ITEM 1 - MAQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO MODELO 800 COMPACT, EQUIPADA COM MOTOR SEL DE 16CV A 3600RPM COM SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, BATERIA DE 12V, DIREÇÃO MANUAL, MOTOR DE VELOCIDADE 1:40, AUTO PROPELIDA (PROPULSÃO DOTADA DE PISTÃO VIBRATÓRIO EXTRUSOR), TRANSMISSÃO POR CORRENTE DUPLA, MONTADA SOBRE CHASSI MONOBLOCO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL, NAS DIMENSÕES 3060X720X1050MM. PESO APROXIMADO DE 580KG. ACOPLADA A UMA FORMA COM PERFIL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. MOTORIZAÇÃO TOYOHAMA TDE160EXP – 16CV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
COLOMBOMETAL EIRELI	Sim	29500,0000	29.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	COLOMBOMETAL EIRELI	29.000,0000	
2	COLOMBOMETAL EIRELI	29.000,0000	

O licitante COLOMBOMETAL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor COLOMBOMETAL EIRELI pelo valor de R\$ 29000,0000.



AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 9 HORAS, PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA COLOMBOMETAL EIRELI. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E APÓS TER SIDO VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANÇE. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA COLOMBOMETAL EIRELI. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FOI VISTADO PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA NO CERTAME. O REPRESENTANTE DA EMPRESA NÃO MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

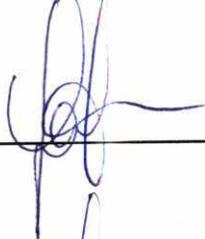
Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

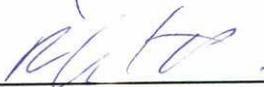
VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO



JIAN CARLOS MALAGUTTI
MEMBRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

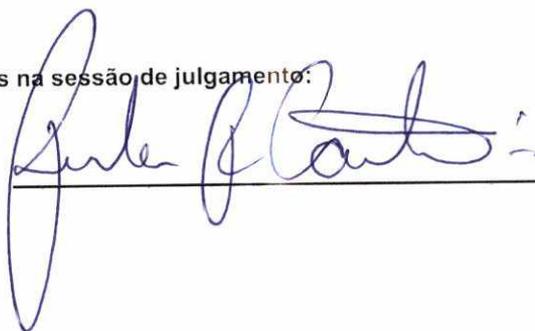


EMILENA PARABOCZ
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RUBEN RUMPI CAETANO
(COLOMBOMETAL EIRELI)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2021

Processo Adm.: 39/2021
Data do Processo: 15/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 39/2021
b) **Nr. Licitação:** 21/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 04/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
COLOMBOMETAL EIRELI				
1 - Máquina extrusora de perfis de concreto modelo 800 Compact, equipada com motor Diesel de 16CV a 3600rpm com sistema de partida elétrica, bateria de 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580kg. Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo órgão requisitante. Motorização toyohama TDE160EXP - 16cv - Marca: IMB	UN	1,000	29.000,0000	R\$ 29.000,00
Total geral:				R\$ 29.000,00



Porto União, 04 de Março de 2021


.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COLOMBOMETAL EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

Aos 04 dias do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de máquina extrusora de meio fio** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Colombometal EIRELI – EPP**, CNPJ/MF 04.641.102/0001-47, sediada na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio, nº 749, Barracão 02, bairro Bonança Sítios de Recreio, município de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, CEP 83.430-000, telefone (41) 3679-8050, e-mail ruben@imb-brasil.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Ana Paula Pachecoski Caetano (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 039/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de máquina extrusora de meio fio** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021** e dos anexos.



Em



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Maquina extrusora de perfis de concreto modelo 800 Compact, equipada com motor Diesel de 16CV a 3600rpm com sistema de partida elétrica, bateria de 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580 kg. Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo órgão requisitante. Motorização Toyohama TDE160EXP – 16cv	IMB 800 COMPACT	01	UN	29.000,00	29.000,00

Valor total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

3.3 - A máquina extrusora de meio feio deverá vir acoplada a uma forma a ser definido pelo órgão requisitante;

3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

Comissão de Licitação
rgap
97
FLS.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 039/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

Porto União
FLS. 09
Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

-u





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 021/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 04 de março de 2021.



Eliseu Mibach

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ANA PAULA
PACHEKOSKI
CAETANO:02532279923

Assinado de forma digital por
ANA PAULA PACHEKOSKI
CAETANO:02532279923
Dados: 2021.03.05 10:05:55
-03'00'

Colombometal EIRELI – EPP
FORNECEDOR

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928769

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 038/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 020/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: FERNANDO ZABOROSKI – ME.
Porto União SC, 03 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2928733

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 021/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: COLOMBOMETAL EIRELI – EPP.
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928742

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 041/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 023/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP e SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2928706

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 042/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 024/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928752

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 043/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 025/2021 – Com cota Exclusiva ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI.
Porto União SC, 05 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 023/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por e seus sucessores.

Porto União, 04 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Publicação Nº 2928737

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COLOMBOMETAL EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
Processo LICITATÓRIO nº 039/2021

Aos 04 dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de máquina extrusora de meio fio constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Colombometal EIRELI – EPP, CNPJ/MF 04.641.102/0001-47, sediada na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio, nº 749, Barracão 02, bairro Bonança Sítios de Recreio, município de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, CEP 83.430-000, telefone (41) 3679-8050, e-mail ruben@imb-brasil.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Ana Paula Pachecoski Caetano (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 039/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de máquina extrusora de meio fio constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Maquina extrusora de perfis de concreto modelo 800 Compact, equipada com motor Diesel de 16CV a 3600rpm com sistema de partida elétrica, bateria de 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, auto propelida (propulsão dotada de pistão vibratório extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial, nas dimensões 3060x720x1050mm. Peso aproximado de 580 kg. Acoplada a uma forma com perfil a ser definido pelo órgão requisitante. Motorização Toyohama TDE160EXP – 16cv	IMB 800 COMPACT	01	UN	29.000,00	29.000,00

Valor total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, na quantidade determinada, através da Autorização de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

3.3 - A máquina extrusora de meio fio deverá vir acoplada a uma forma a ser definido pelo órgão requisitante;

3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo anular o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo



recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 039/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:



- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 021/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

3.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 04 de março de 2021.

Eliseu Mibach MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	Colombometal EIRELI – EPP FORNECEDOR
---	---

